



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 603
26 de maio de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PUBLICAÇÃO DE LEI.....	2
2. EXTRATO DE CONTRATOS.....	2
3. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3

1. PUBLICAÇÃO DE LEI

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 286/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

“Altera os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 105, de 10 de junho de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 284, de 23 de março de 2026, para adequar o vencimento do cargo de Tesoureiro da Saúde e do cargo/função de Coordenador de Endemias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O vencimento-base do cargo de Tesoureiro da Saúde, constante do quadro de pessoal do Município de Aurora do Tocantins, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) DAS-V, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

§ 1º A alteração prevista no caput restringe-se à fixação do novo valor do vencimento-base do cargo, não importando criação de cargo, alteração de quantitativo, mudança de carga horária, modificação de requisitos de investidura, alteração de atribuições ou transformação de regime jurídico.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais disposições legais e administrativas aplicáveis ao cargo de Timoneiro da Saúde, salvo quanto ao valor expressamente modificado por esta Lei.

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 105, de 10 de junho de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 284, de 23 de março de 2026, na parte correspondente à Secretaria Municipal de Saúde, passa a vigorar com alteração da linha referente ao cargo/função de Coordenador de Endemias, nos termos do Anexo II desta Lei.

§ 1º O cargo/função de Coordenador de Endemias passa a ter o símbolo DAI-4A, com vencimento fixado em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais). Sendo reajustado a cada ano de acordo com o piso nacional da categoria, garantido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 2º A alteração prevista neste artigo alcança exclusivamente o cargo/função de Coordenador de Endemias, permanecendo inalterados os demais cargos, funções, símbolos, quantitativos e vencimentos constantes do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 105, de 10 de junho de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 284, de 23 de março de 2026, passa a vigorar acrescido, no grupo dos Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), do símbolo DAI-4A, com o valor constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A criação do símbolo DAI-4A destina-se à adequação remuneratória específica prevista nesta Lei, não implicando reequilíbrio automático, reajuste ou alteração de valores dos demais símbolos atualmente existentes.

Art. 4º Permanecem inalteradas as atribuições, responsabilidades, requisitos, forma de provimento ou designação, quantitativos e demais condições funcionais dos cargos e funções alcançados por esta Lei, salvo quanto aos valores expressamente nela previstos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A implementação da despesa decorrente desta Lei deverá observar a prévia instrução administrativa com estimativa do impacto orçamentário-financeiro, demonstração da origem dos

recursos para seu custeio e declaração de adequação orçamentária e financeira, quando exigidas pela legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, EM 22 DE MAIO DE 2026.

Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

2. EXTRATO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: S PEREIRA E SILVA, inscrita no CNPJ: sob o nº 59.418.812/0001-02

OBJETO: Aquisição de Peças e lubrificantes para manutenção dos caminhões Mercedes Atron 2729 de Placa OLK-2684 pertencentes a frota desta secretaria.

VALOR: R\$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Processo Nº 215/2026, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Edson Neiva da Silva, e pela contratada: S PEREIRA E SILVA DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026.

VIGÊNCIA: 13/08/2026.

Aurora do Tocantins - TO, 14 de maio de 2026.

Edson Neiva Da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO Nº119/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: S PEREIRA E SILVA, inscrita no CNPJ: sob o nº 59.418.812/0001-02

OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva do Veículo: Hilux de Placa SDA2F58, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins-TO.

VALOR: R\$ 2.630,00(dois mil seiscentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Processo Nº 136/2026, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: pela contratante: Rosiele Bastos de Souza, e pela contratada: S PEREIRA E SILVA

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

VIGÊNCIA: 25/08/2026

Aurora do Tocantins - TO, 26 de maio de 2026.

Cristiano de Almeida Mandu
Secretário do FMS

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@auroradotocantins.to.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.

3. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação de habilitação exigida para a contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido neste aviso de dispensa de licitação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

INFORMAÇÕES

O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para implementação, operacionalização, acompanhamento e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO, durante o horário de expediente.

Aurora do Tocantins – TO, 26 de maio de 2026.

Edson Neiva da Silva- Prefeito
Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria à Secretaria Municipal de Cultura de Aurora do Tocantins – TO, compreendendo:

- Assessoria técnica especializada para adesão e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- Organização e acompanhamento das consultas públicas e escutas culturais;
- Elaboração de relatórios técnicos das consultas públicas;
- Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR;
- Apoio técnico na elaboração de atos administrativos e publicações oficiais;
- Elaboração de editais, chamamentos públicos e demais instrumentos necessários à execução da PNAB;
- Acompanhamento das fases de seleção e execução dos projetos culturais;
- Suporte técnico à Secretaria Municipal de Cultura durante toda a execução da política cultural;
- Orientação e acompanhamento da prestação de contas junto aos órgãos competentes;
- Desenvolvimento e atualização de portal/site institucional voltado às ações da PNAB no município;
- Produção de conteúdos informativos e institucionais para divulgação das ações culturais e dos editais;

Apoio técnico contínuo para garantir conformidade legal, transparência, eficiência administrativa e participação social durante a execução da política pública cultural.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO

De junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS